

LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 30/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64614.001432/2026-40

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por finalidade o Registro de Preços para eventual aquisição de material de embalagem farmacêutico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 30/2026, destinado à embalagem de Micofenolato de Sódio 360 mg e 180 mg, oriundo da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) firmada entre o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx) e o Ministério da Saúde (MS), visando atender ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 36/25 firmado entre as partes.

O Laboratório Químico Farmacêutico do Exército – LQFEx é uma Organização Militar Industrial criada pela Portaria Normativa nº 1.242/MD, de 21 de setembro de 2006, tendo como missão produzir medicamentos e outros produtos destinados à prevenção e tratamento de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e para o atendimento das demandas estratégicas do Exército Brasileiro e de órgãos públicos conveniados.

O LQFEx atua no ramo farmacêutico e possui como atribuição específica fabricar, armazenar e distribuir medicamentos destinados às Organizações Militares e Ministério da Saúde dos Estados e Municípios, conforme disposto no Regulamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.

A contratação pretendida é essencial para garantir a continuidade das atividades produtivas relacionadas à PDP do Micofenolato de Sódio, assegurando o abastecimento regular do Ministério da Saúde e o cumprimento das metas pactuadas no TED nº 36/25.

Os materiais de embalagem são insumos indispensáveis ao processo produtivo farmacêutico, sendo utilizados diretamente na acondicionamento, proteção, identificação e conservação dos medicamentos produzidos pelo LQFEx.

A ausência destes materiais poderá ocasionar interrupção do processo de fabricação, atrasos na entrega dos medicamentos, descumprimento dos cronogramas produtivos e prejuízos ao atendimento das demandas assistenciais do Ministério da Saúde.

Ressalta-se ainda que os itens objeto da contratação possuem especificações técnicas rigorosas e devem atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo a segurança, qualidade e rastreabilidade dos produtos farmacêuticos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação para assegurar a continuidade da produção, evitar desabastecimentos e garantir o atendimento das políticas públicas de saúde relacionadas ao fornecimento do Micofenolato de Sódio.

A motivação da presente solicitação consiste no Registro de preços para eventual aquisição de materiais de embalagens utilizados na produção de medicamentos necessários ao atendimento dos convênios com o Ministério da Saúde.

Acresça-se ainda o fato de que essa forma de contratação evita problemas decorrentes da necessidade de contratações céleres, e de uma maior capacidade de estocagem dos almoxarifados.

Os participantes devem possuir as licenças necessárias expressas pela ANVISA e por demais órgãos reguladores descritas no Termo de Referência.

No que tange aos orçamentos para a aquisição dos materiais, poucas empresas foram encontradas com qualificação técnica necessárias ao processo, mesmo após uma ampla pesquisa realizada. Algumas não apresentaram interesse em trabalhar com órgãos públicos, frustrando assim as possibilidades de obtermos uma gama maior de fornecedores hábeis a fornecer os materiais necessários a contento. As características dos materiais de embalagens estão descritas no Anexo I – Especificações Técnicas de Material de Embalagem. Entretanto, a pesquisa inicial de preços com fornecedores seguiu para Seção de Análise e Pesquisa de Preço (SAPP) complementar e confeccionar o Mapa Comparativo das Propostas, conforme preconiza a legislação em vigor.

Em face do exposto, solicito análise superior acerca da possibilidade do processo licitatório em questão, visando produzir os medicamentos necessários ao atendimento dos programas assistenciais do Ministério da Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico	Ana Paula Firmino da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 4.2. Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 4.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;
- 4.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;
- 4.5. RDC 658, de 30 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Medicamentos;
- 4.6. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para as atividades de fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano;
- 4.7. Atestado de Capacidade Técnica em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano.
- 4.8. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
- 4.9. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR e no Edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de mercado: A pesquisa de preços realizada tem amparo no Decreto nº 7.892/13, Art 9º, inciso XI, seguindo o previsto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; atualizada pela IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, tudo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Parâmetro I - Painel de Preço disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros ano de compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do serviço. Não foram encontrados preços de itens referentes ao objeto deste TR na pesquisa realizada no âmbito do Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprescos.planejamento.gov.br/).

5.3. Parâmetro II - Contratações Similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preço. Não foi encontrado o item conforme especificação pretendida.

5.4. Parâmetro III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Foram encontrados alguns itens em sua descrição similar de acordo com este parâmetro.

5.5. Parâmetro IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais 180 dias. Foi realizada a solicitação por email a cotação dos itens necessários, entretanto muitas empresas não responderam as cotações, outras informaram não ter interesse em trabalhar com órgão público e outras por não serem microempresas e não poderem participar das cotas com menor valor no qual as microempresas possuem preferência, conforme pode ser observado na pesquisa inicial **Anexo II - Planilha Comparativa de Preços de Materiais de Embalagem**.

5.6. A metodologia aplicada nos resultados da pesquisa para a escolha do valor de referência foi do **preço médio**, por se tratar de **Pregão**, com exclusão dos valores inexecutáveis e os excessivamente elevados, conforme parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa (IN) SEGES ME Nº 65, de 07 de Julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Efetivar o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de embalagem farmacêutica destinados à produção de Micofenolato de Sódio 360 mg e 180 mg.

6.2. A escolha do SRP é fundamentada nas seguintes razões:

6.2.1. Previsão de demanda variável: A demanda dos materiais pode variar conforme o cronograma produtivo e as necessidades operacionais do LQFEx.. O SRP permite atender a essas variações com flexibilidade e eficiência.

6.2.2. Economia de escala: A centralização da aquisição por meio do SRP possibilita maior competitividade no mercado, o que tende a gerar redução de custos em função de maior volume de suprimentos registrados

6.2.3. Racionalização dos processos: A utilização do SRP elimina a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do período, otimizando os recursos administrativos e reduzindo o tempo de resposta a novas demandas.

6.2.4. Garantia de continuidade não adequada: O SRP permite que a Administração Pública estabeleça contratos com fornecedores anteriormente registrados, garantindo a disponibilidade de insumos de forma ágil e contínua, minimizando riscos de desabastecimento.

6.2.5. Possibilidade de participação de outros órgãos: Em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023, o SRP permite a adesão de outros órgãos públicos ao registro, promovendo maior eficiência na gestão de recursos públicos.

6.3. O SRP está plenamente alinhado aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. Além disso, o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico garantirá ampla competitividade, transparência e igualdade de condições aos licitantes.

6.4. Diante do exposto, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para o pregão de insumos químicos farmacêuticos, considerando as vantagens operacionais e econômicas do modelo, bem como seu cumprimento às normas legais vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais de embalagem foram definidas com base:

- No planejamento anual de produção do LQFEx;
- Nas metas estabelecidas no TED nº 36/25;
- No histórico de consumo;
- Nas demandas previstas para a produção de Micofenolato de Sódio 360 mg e 180 mg.

A relação detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas encontra-se descrita no Termo de Referência e seus anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 594.908,00

Foi realizada pesquisa inicial conforme Anexo II - Planilha Comparativa de Preço de Material de Embalagem e a Seção de Análise e Pesquisa de Preço (SAPP) prosseguiram com a pesquisa e realizou o Mapa Comparativo das Propostas, conforme preconiza a legislação em vigor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

O parcelamento da contratação é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo melhor gestão dos estoques, adequação ao cronograma produtivo e redução do risco de vencimento ou deterioração dos materiais.

Além disso, o fornecimento parcelado possibilita maior eficiência logística e financeira para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do LQFEx.

Conforme Termo de Referência:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000265/2026;

Classe/Grupo: 8135 - Materiais a Granel para Acondicionamento e Embalagem;

Identificador da futura contratação: 160328-102/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantia da continuidade da produção de medicamentos;
- Atendimento das demandas pactuadas com o Ministério da Saúde;
- Evitar desabastecimento de insumos críticos;
- Melhor gestão de estoque e planejamento produtivo;
- Maior eficiência administrativa e operacional;
- Economicidade nas aquisições;
- Garantia da qualidade e segurança dos medicamentos produzidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação referem-se principalmente à geração de resíduos provenientes de embalagens e materiais utilizados no processo produtivo.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas: destinação ambientalmente adequada dos resíduos, utilização preferencial de materiais recicláveis ou biodegradáveis, cumprimento das normas ambientais aplicáveis e adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando:

A necessidade administrativa devidamente justificada;

A essencialidade dos materiais para continuidade da produção farmacêutica;

A viabilidade técnica da solução proposta;

A compatibilidade da contratação com o planejamento institucional;

A existência de previsão legal e orçamentária;

Conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA FIRMINO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 14:30:17.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA GAGO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 14:34:54.

ISABELLA IRENE ARAUJO GUIMARAES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 14:31:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio_06_-_Aquisicao_de_embalagem_para_a_producao_de_medicamentos_09_itensassinado.pdf (265.28 KB)
- Anexo II - DFD 314.pdf (1.43 MB)